

Art. 1º Promover à graduação de **3º Sargento QPMP-C**, pelo critério de merecimento intelectual, por ter concluído com aproveitamento o **Curso de Habilitação de Sargentos – CHS 2021**, após ter sanado pendências acadêmicas descritas no item 1.4.2, do Adtº Especial DE ao BECG 066 de 10/12/2021, o **Cb QPMP-C GERRILDO BRUNO MIRANDA**, RG 17.841-5/NF 872766, **a contar de 10/12/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria nº 487-S, de 1º.09.2022 – PMES.

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, em decorrência de **decisão judicial** constante dos autos do processo de nº 0010668-27.2021.8.08.0024, e conforme disposto no registro E-Docs Nº 2022-DDPFS4;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a promoção à graduação de **Soldado QPMP-C**, efetivada por meio da Portaria nº 353-S, de 10.06.2022, publicada no BCG ao BGPM nº 023 de 10.06.2022, da **Sd QPMP-C THAYSA CARLESSO SILVA**, RG 25.580-0/NF 3642763.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria nº 488-S, de 1º.09.2022 – PMES.

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, em decorrência de **decisão judicial** constante dos autos do processo de nº 5001220.80.2022.8.08.0000, c/c DESPACHO/PMES/ACG/Nº 236/2022, de 19/08/2022 e ainda conforme disposto no registro E-Docs Nº 2022-QJ9NZB;

RESOLVE:

Art. 1º Promover, à graduação de **Soldado QPMP-C**, pelo critério de merecimento intelectual, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2020, o **Aluno Soldado QPMP-C VINICIUS RAMOS BARCELOS**, RG 25.554-1/NF 3549097, **a contar de 29.08.2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2.1.2 AGREGAÇÃO/REVERSÃO

- Decreto nº 1529-S, de 26.08.2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2022-D1TVD;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **1º Tenente QOAPM Jorge da Penha Rodrigues de Moraes**, NF 856025, nos termos do art. 75, § 1º, alínea “b” da Lei nº 3.196/197, visto que ingressou em contagem final, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, **a contar de 25.07.2022**.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de agosto de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

D.O.E. 29.08.2022

- Decreto nº 1530-S, de 26.08.2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2022-LL575;

RESOLVE: